



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 14.049, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do SAAE o que mais consta no Processo Administrativo nº 14.055/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento das vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 55.56 e 57, da quadra 12, do loteamento denominado 'Jardins do Império', nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 14.055/2020.

Art. 2º - O cancelamento da viela sanitária a que se refere o artigo anterior ficará condicionado a realização, pelo proprietário do imóvel, das obras voltadas ao lançamento dos efluentes pluviais junto ao meio fio, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Art. 3º - Caberá ao proprietário do imóvel requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento da viela sanitária mencionada no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 20 de agosto de 2020.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Prefeitura do Município de Indaiatuba
Certifico que a presente copia confere com o original
Indaiatuba, 24/08/2020

Cindy D'Arcoli Salla
Departamento de Técnica Legislativa
Secretaria dos Negócios Jurídicos